



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

PROCESSO DE COMPRAS N.º 01/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Introdução

Este Termo de Referência tem como objetivo definir as condições para a aquisição de certificados digitais para a Câmara Municipal de Ibiúna, visando a utilização neste exercício de 2025.

Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de:

- **01 (um) Certificado Digital e-CPF, modelo A3, com token**, conforme as especificações da ICP-Brasil.
- **01 (um) Certificado Digital E-CNPJ, modelo A1, em formato de arquivo**, conforme as especificações da ICP-Brasil.

Ambos os certificados terão validade de 12 (doze) meses.

Requisitos da contratação

Exclusividade para MEI, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

O Processo de contratação será exclusivamente destinado à participação de MEIs, microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto no artigo 47 e 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Justificativa da Contratação

A contratação destes certificados digitais justifica-se pela necessidade de utilização durante o exercício de 2025 pelo Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, Sr. Paulo César Dias de Moraes. Os certificados serão fundamentais para o atendimento às exigências legais relativas à prestação de contas, bem como para o cumprimento de obrigações fiscais e administrativas junto aos órgãos governamentais e de controle, tais como a Receita Federal e outros órgãos de fiscalização.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

Requisitos da contratação

A contratação será realizada de acordo com a Lei nº 14.133/2021, priorizando empresas que atuam no ramo.

Especificações técnicas dos itens:

E-CPF Modelo A3:

- Tipo: Certificado digital para pessoa física
- Armazenamento: Token
- Validade: 12 meses
- Emissão: Conforme normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

E-CNPJ Modelo A1:

- Tipo: Certificado digital para pessoa jurídica
- Armazenamento: Arquivo
- Validade: 12 meses
- Emissão: Conforme normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Responsabilidades da contratada

A contratada deverá fornecer os certificados digitais conforme as especificações técnicas descritas e garantir a validade e conformidade com as normas da ICP-Brasil. O prazo para emissão e disponibilização dos certificados será de até 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do pedido e validação da documentação. A contratada também deverá prestar suporte técnico durante a instalação e ativação dos certificados.

Forma e Critério de seleção

A seleção da empresa será realizada por meio de processo de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando a proposta de menor preço unitário que atenda aos requisitos técnicos e legais especificados.

Do pagamento

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do serviço e emissão da nota fiscal, mediante transferência bancária ou outro meio acordado entre as partes.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: michelle@camaraibiuna.sp.gov.br

Disposições Finais

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no endereço supracitado, ou pelo e-mail michelle@ibiuna.sp.leg.br.

Ibiúna, 06 de janeiro de 2025.

Michelle Pereira

Agente de Contratação

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Portaria nº 162/2024